



Shenise quintino <licitacao18cpl.fms@gmail.com>

ENC: ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.060-00023027/2025

4 mensagens

Valdirene Marianno (Terceiro) <valdirene.licitacontrol@fujifilm.com>
Para: "licitacao18.cpl.fms@gmail.com" <licitacao18.cpl.fms@gmail.com>
Cc: Valdirene - LICITA CONTROL <valdirene.marianno@licitacontrol.com.br>

2 de abril de 2026 às 23:40

Bom dia,

Espero que todos se encontrem bem.

Prezados,

Estando nossa empresa interessada em participar do processo licitatório abaixo descrito, servimos do presente para encaminhar-lhes nosso pedido de esclarecimentos, conforme documento anexo.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
VOLTA REDONDA – RJ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.060-00023027/2025
DATA: 15.04.2026 – 09H00
AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL, COM RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DA
EMENDA PARLAMENTAR Nº 39563.911000-1250-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
MENOR PREÇO**

Agradeço antecipadamente por toda a atenção dispensada, e peço-lhe a gentileza de confirmar o recebimento do presente e-mail.

Caso haja qualquer dúvida, sinta-se à vontade em nos contatar.

Atenciosamente,

Valdirene Marianno Monteiro
FUJIFILM do Brasil Ltda
Licita Control Ltda
(11) 9 7217-9902

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais ou pessoais, protegidas por sigilo profissional ou cuja utilização e divulgação sejam proibidas por lei. O uso não autorizado de tais informações é estritamente proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is personal or confidential and protected by a professional privilege or whose use or disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS_PMVR_RJ_PE 90054.26.pdf**
481K

Shenise quintino <licitacao18cpl.fms@gmail.com>
Para: Denis Frossard de Andrade <eng.denisandrade@gmail.com>

6 de abril de 2026 às 13:00

Boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento para análise e parecer.

Atenciosamente.

Shenise Quintino

CCP/FMS/SMS/PMVR

Tel: (24) 3512-8166

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS_PMVR_RJ_PE 90054.26.pdf**
481K

Denis Frossard de Andrade <eng.denisandrade@gmail.com>
Para: Shenise quintino <licitacao18cpl.fms@gmail.com>

6 de abril de 2026 às 18:44

Após análise técnica detalhada do pedido de esclarecimentos apresentado, esta Administração, por meio de sua área técnica competente, manifesta-se pelo **não acolhimento dos questionamentos apresentados**, conforme fundamentação a seguir:

Questionamento 01 – Dimensões da mesa e capacidade de carga

Resposta: NÃO.

As especificações estabelecidas no edital foram definidas com base em critérios técnicos que visam garantir maior abrangência assistencial, contemplando pacientes com diferentes biotipos, inclusive casos extremos, além de assegurar margem adicional de segurança estrutural. A adoção de parâmetros superiores (235 cm e 315 kg) não é arbitrária, mas alinhada a diretrizes de robustez, durabilidade e padronização tecnológica, evitando limitações futuras no atendimento.

Questionamento 02 – Detector (matriz, dimensões e carga)

Resposta: NÃO.

A matriz mínima exigida, bem como a capacidade de carga, foram definidas para assegurar alto desempenho em resolução espacial e robustez mecânica, independentemente de variações tecnológicas entre fabricantes. A Administração adota critérios objetivos e mensuráveis para evitar subjetividade na avaliação técnica, garantindo isonomia e comparabilidade entre propostas.

Questionamento 03 – Memória interna do detector (200 imagens)

Resposta: NÃO.

A exigência de memória mínima de 200 imagens visa garantir autonomia operacional em cenários de contingência, como falhas de rede ou alta demanda, assegurando continuidade dos serviços sem risco de perda de dados. Trata-se de requisito de segurança operacional, não apenas de fluxo padrão.

Questionamento 04 – Resolução, IP67 e tecnologia do detector

Resposta: NÃO.

Os requisitos definidos (resolução, proteção IP67 e tecnologia) visam garantir padronização de desempenho, maior resistência a condições adversas e maior vida útil do equipamento. O grau de proteção IP67, embora superior ao mínimo operacional, proporciona maior confiabilidade em ambientes hospitalares sujeitos a higienização frequente e exposição a fluidos.

Questionamento 05 – Capacidade de carga do detector

Resposta: NÃO.

A capacidade de carga superior exigida (350 kg distribuídos) visa garantir segurança ampliada ao paciente e ao equipamento,

considerando situações de uso extremo e evitando risco estrutural. Trata-se de medida preventiva alinhada a boas práticas de engenharia clínica.

Questionamento 06 – Monitor de 23 polegadas**Resposta: NÃO.**

A especificação mínima de 23 polegadas visa proporcionar melhor visualização das imagens durante a aquisição, reduzindo erros operacionais e retrabalho. Ainda que não seja estação de laudo, a qualidade de visualização impacta diretamente na conferência técnica e na eficiência do fluxo.

Questionamento 07 – Armazenamento (200 imagens / 20.000 imagens HD)**Resposta: NÃO.**

Os parâmetros definidos consideram redundância operacional e independência parcial de sistemas externos, garantindo funcionamento adequado mesmo em cenários de indisponibilidade de rede ou PACS. O armazenamento ampliado é requisito de resiliência do sistema.

Questionamento 08 – Potência focal**Resposta: SIM, DESDE QUE SUPERIOR E SEM PREJUÍZO AOS DEMAIS REQUISITOS.** Equipamentos com potência superior ao mínimo (ex.: 27/75 kW) serão aceitos, por apresentarem ganho técnico real, desde que atendam integralmente às demais exigências.**Questionamento 09 – Capacidade térmica (1.450.000 HU)****Resposta: NÃO.**

A capacidade térmica estabelecida visa suportar altos volumes de exames sem interrupções, garantindo maior produtividade e vida útil do tubo. A redução proposta comprometeria a robustez operacional em cenários de alta demanda.

Questionamento 10 – Prazo de entrega (60 dias)**Resposta: NÃO.**

O prazo de 60 dias foi definido considerando a urgência da administração pública, sendo compatível com práticas de mercado e planejamento administrativo. A ampliação do prazo comprometeria o atendimento às necessidades assistenciais.

Conclusão

Diante do exposto, mantém-se integralmente as condições estabelecidas no edital, por estarem tecnicamente justificadas, alinhadas ao interesse público e em conformidade com os princípios da eficiência, segurança, padronização e vantajosidade da contratação, ainda, somente serão aceitas especificações superiores ou tecnicamente equivalentes às exigidas no edital, desde que devidamente comprovadas por documentação técnica idônea

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Denis Frossard de Andrade

Gerente de Engenharia Clínica
Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ
Telefone: (24) 3339-9644 (24) 99968-8795
www.voltaredonda.rj.gov.br/

**SMS**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**Shenise quintino** <licitacao18cpl.fms@gmail.com>

7 de abril de 2026 às 13:26

Para: valdirene.licitacontrol@fujifilm.com

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado por esta empresa, informamos que a solicitação foi devidamente analisada pelo setor competente.

Dessa forma, segue a resposta aos questionamentos apresentados:

[Texto das mensagens anteriores oculto]